

CONTRATO DE ALUGUEL DE EMBARCAÇÃO

Pelo presente contrato de aluguel de embarcação Transporte e Passageiro, conforme preconizado na **NORMAN-03/DPC** da Capitania dos Portos, em que figuram as partes contratantes:

CONTRATADO: **BAHIA ESCUNA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.201.390/0001-09, neste ato representado pelo sócio e proprietário **CARLOS ANTÔNIO BATISTA SANTOS**, 013.715.115-27, residente e domiciliado Av. Estados Unidos N°01, Comercio, EDF. Cervantes, 7° Andar, Sala 710, Salvador/BA.

CONTRATANTE:

Nome: Clara Dantas de Almeida Barros
CPF: 025.230.665-13
Endereço: 10/241 Sidney Park Road, Erskineville NSW, 2043, Austrália
Contato: +61 490 691 530

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Embarcação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

1 - DATA DO EVENTO: 21/03/2024

2 - EMBARCAÇÃO: Mar e Céu (Para até 60 pessoas)

3 - Horário da disponibilização da embarcação será às 07:00, e o horário do retorno da ilha será às 15:30 (atracando em Salvador 17:30) e caso os passageiros não compareçam até o horário. A embarcação vai sair sem o mesmo. Pois, temos horário para fazer atracação no Terminal Marítimo conforme, exigência da Marinha. DO CONTRÁRIO SERÁ COBRADO R\$1.000,00 A MAIS POR HORA QUE A EMBARCAÇÃO PERMANECER NO LOCAL.

4 - VALOR DA EMBARCAÇÃO: R\$ 6.000

ENTRADA: R\$

5 - Condições do pagamento: O CONTRATANTE pagou R\$ 00,00 do valor no ato da assinatura deste presente contrato e os outros R\$ 00,00 restantes até um dia antes do evento. QUE DEVERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

6 - LOCAL DE DESEMBARQUE PARA BANHO:

7 - Taxa de atracação no valor de **R\$ 144,40 e a taxa de Embarque no valor de **R\$ 13,60** Por Pessoa embarcada. Taxa sujeita a mudanças.**

8 - Taxa do Gerador: **R\$ 500,00 + combustível**. O equipamento será de total responsabilidade do contratante (NO CASO DO USO DO EQUIPAMENTO).

9 - Caso ocorra a mudança de roteiro, será cobrado o valor adicional de 50% do aluguel da embarcação.

DAS NORMAS DA CAPITANIA DOS PORTOS

Conforme a **NORMAN-03/DPC da COMPOSIÇÃO DE TRIPULAÇÃO PARA CONDUZIR EMBARCAÇÕES DE TRANSPORTE E PASSAGEIRO** é de inteira responsabilidade do proprietário da embarcação a composição da sua tripulação de acordo com seu interesse, observando a lotação prevista para a embarcação.

Deverá haver a bordo da embarcação, no mínimo, um Amador ou profissional, com habilitação compatível com a área de navegação onde se desenvolve ou desenvolverá a singradura.

DEVERES DO CONTRATADO

10 - Estar com a embarcação às 7h00 horas no local de embarque no terminal Marítimo de Salvador.

11 - Estar com a embarcação abastecida de óleo combustível e água potável para higiene, devidamente limpa e com todos os equipamentos de segurança a bordo.

12 - Estar com a documentação em conformidade com as exigências da Capitania dos Portos da Bahia.

13 - Estar com a tripulação devidamente qualificada.

DEVERES DO CONTRATANTE

14 - Obedecer aos horários determinados para saída e chegada; (**SAIDA A CRITERIO O CONTRATANTE**).

15 - Manter rigorosa fiscalização perante os participantes, evitando assim possíveis exaúeros e danos à embarcação; Ter total responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos, atos de vandalismo ou depredações a bens materiais ou a terceiros, Que por acaso venha acontecer entre a entrega e a devolução da embarcação.

16 – Evitar ao máximo a mudança do roteiro pré-estabelecido, **pois o marinheiro não terá autonomia para mudar o percurso combinado.**

17 - Arcar com as taxas de embarque, cobradas pela Administração do Terminal Náutico;

18 - Arcar com taxas de desembarques em marinas, píeres e ancoradouros aos quais forem seus destinos.

19 - Taxa de atracação no valor de **R\$ 144,40** e a taxa de Embarque no valor de **R\$ 13,60** Por Pessoa embarcada.

20 - Não ultrapassar, em hipótese alguma, a capacidade máxima da embarcação, sabendo-se que crianças também são incluídas no somatório, independentemente de sua idade no evento.

21 - Logo após a chegada em Salvador, fica o contratante na obrigação de retirar todos os seus objetos, pertences e materiais, num período máximo de 30 minutos, pois a administração do terminal proíbe a permanência da escuna além desse tempo.

22 - Apresentar lista dos participantes do evento com nome completo, telefone e RG, exigido pela Capitania dos Portos.

DAS NORMAS DE PROCEDIMENTOS

23 - O consumo de cervejas e refrigerantes deverá ser apenas em recipientes de lata ou pet.

24 - Não transportar objetos cortantes, pontiagudos ou de vidro, cadeiras, isqueiro, fósforos, nada que comprometa a segurança, ou atrapalhe o livre acesso dentro da embarcação.

25 - Cada passageiro deverá se responsabilizar pelos seus objetos pessoais e de valor, portanto transportem apenas o necessário. O organizador e sua equipe não terão como guardá-los e nenhuma responsabilidade pela perda destes.

26 - Não entrar e nem sair da embarcação pelas laterais e nem colocar braços, mãos e pernas para fora.

27 - Recomenda-se retornar no horário estabelecido da luz do dia, pois a noite não é permitido ligar as luzes do convés (parte superior da embarcação). Pois a mesma ofusca a visão do comandante, obstruindo o seu campo visual, o que pode ocasionar acidentes.

28 - Ouvir e respeitar todas as orientações dos marinheiros, pois eles são os guardiões de sua segurança.

29 - Não sair da embarcação enquanto ela estiver em manobra ou mesmo parada com motor ligado. Descer apenas quando ouvir a ordem do comandante.

30 - Não nadar do barco até a margem da praia. Descer apenas quando ouvir a ordem do comandante.

31 - Não é permitido ajudar nas funções que cabem exclusivamente aos marinheiros.

32 - Não jogar papel ou qualquer material dentro do vaso sanitário e nem no mar.

33 - Não usar equipamento de socorros (coletes salva-vidas e bóias) como lazer, apenas em caso de emergência.

OBSERVAÇÕES

34 - O cancelamento do passeio só ocorrerá por força de mau tempo informado pela Capitania dos Portos que não será possível ter embarcações na Baía de Todos os Santos ou órbita do(s) seu(s) organizador(es), que será marcado uma nova data, de acordo com a conveniência das partes.

35 - Ocorrendo o cancelamento do passeio, por qualquer outro motivo, que não seja o que foi citado no ITEM anterior. Fica ciente o **CONTRATANTE** que **NÃO SERÁ DEVOLVIDO**, quaisquer seja o valor pago na assinatura do presente contrato.

35 - CASO O CONTRATANTE OU OS CONTRATANTES QUEIRAM REMARCAR A DATA, **SERÁ COBRADA UMA TAXA DE 40% SOBRE O VALOR DO ALUGUEL DA EMBARCAÇÃO**, DEVIDO A MUDANÇA. POIS, A EMBARCAÇÃO ESTAVA PROGRAMADA E DISPONÍVEL PARA O CONTRATANTE FAZER O EVENTO. O CONTRATADO PODERÁ FAZER A SUBSTITUIÇÃO DA ESCUNA SEM AVISO PRÉVIO.

36 - CASO OCORRA ALGUM PROBLEMA COM A EMBARCAÇÃO NO DIA DO EVENTO QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DA MESMA, O CONTRATADO PODERÁ FAZER A TROCA DE EMBARCAÇÃO. SE NÃO HOUVER EMBARCAÇÃO DISPONÍVEL PARA O DIA O CONTRATADO PODERÁ SOLICITAR A REMARCAÇÃO DO EVENTO.

37 - É de responsabilidade do **CONTRATANTE** que no dia do evento não aceitamos depósitos bancários e cheques. **DEVERÁ SER PAGO ATRAVÉS DE PIX, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU ESPÉCIE**. Ocorrendo, a saída da embarcação somente após a confirmação do pagamento do restante do passeio.

38 - **O CONTRATANTE** deve levar as suas mídias de áudio de sua preferência.

39 - Cada passageiro deverá se responsabilizar pelos seus objetos pessoais e de valor, pois os marinheiros não terão nenhuma responsabilidade pela perda destes.

40 - **DADOS BANCÁRIOS: Banco: SANTANDER AG:1809.CC:01001852-5 Titularidade: CARLOS ANTONIO BATISTA SANTOS CNPJ: 22.201.390/0001-09./ CPF:013.715.115-27.**

41 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de **SALVADOR-BA**.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salvador/BA, 02 de Janeiro de 2024

(CONTRATANTE)

Nome: Clara Dantas de Almeida Barros

CPF: 025.230.665-13

(CONTRATADO)

BAHIA ESCUNA

CNPJ: 22.201.390/0001-09

(RG e assinatura da Testemunha 1)

(RG e assinatura da Testemunha 2)